



PROC. ADM. Nº. 808752/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2022.

#### I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 42/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS** PARA SUPRIR AS NECESSIDADES REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **08/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 33 (trinta e três) lotes para disputa, porem sendo admitido apenas 1 (um) licitante vencedor para cada lote.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 9 (nove) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

**São participantes deste certame as empresas:**

Razão Social	CPF/CNPJ
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114
MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA	59650556000176
MF MEDICAL COM. E MANUTENCAO DE MAT. CIRURGICOS EIRELI	43330458000111
ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.	04956527000145
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29700587000123
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30323616000164
R. ARAUJO GUIMARAES LTDA	27563336000119
RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP	11352270000188
STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	38405762000140

**Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedoras as licitantes encaminharam as proposta as empresas descritas abaixo;**

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lotes 1, 2, 3, 15, 16.

MF MEDICAL COM. E MANUTENCAO DE MAT. CIRURGICOS EIRELI, lotes 4, 5, 6, 7, 10, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29.

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, lotes 8, 11, 13, 17.

R. ARAUJO GUIMARAES LTDA, lote 9.

RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP, lote 25.

MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA, lotes 30, 32, 33.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.



PROC. ADM. Nº. 808752/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022

**II – DA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO.**

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 25/2022, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação das empresas vencedoras neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

O documento de habilitação técnica da empresa foi encaminhado para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

**III – DA DECISÃO**

Destarte as análises e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

**HABILITAR** as empresas;

MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA, lotes 30, 32, 33, cumpriu com todos os requisitos do edital.

MF MEDICAL COM. E MANUTENCAO DE MAT. CIRURGICOS EIRELI, lotes 4, 5, 6, 7, 10, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, cumpriu com todos os requisitos do edital.

**INABILITAR A EMPRESA.**

**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, lotes 1, 2, 3, 15, 16, conforme análise técnica anexo.

**RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP**, lote 25, conforme análise técnica anexo.

**PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, lotes 8, 11, 13, 17, conforme parecer técnico anexo e;

Encaminhou Balanço Patrimonial e DRE sem registrar, conforme edital.

**R. ARAUJO GUIMARAES LTDA**, lote 9, conforme análise técnica anexo e; deixou de encaminhar Balanço Patrimonia e DRE conforme solicitado no edital:

10.26 Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado ou arquivado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.27 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e a demonstrações contábeis de resultado para este certame assim apresentados:

10.28 Quando se tratar de empresas S/A: Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) registrado na Junta Comercial da



PROC. ADM. Nº. 808752/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022

sede ou domicílio da licitante e/ou publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

10.29 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito no "Livro Diário" da empresa, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69) devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

10.30 As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

10.31 O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, e deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega" e "Termo de Autenticação", (Recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED), contendo informações no rodapé de seu registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis, conforme decreto 8.683/2016.

10.32 Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme decreto 8.683/2016.

10.33 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07 estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação desta peça.

10.34 As empresas que estiveram inativas ou sem movimento no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração entregue à Receita Federal da sua situação, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

10.35 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

10.36 Para fins de definição do "último exercício social", será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.

10.37 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.

10.38 O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

I. **CONVOCAR**, as licitantes remanescentes Nos lotes das empresas inabilitadas a manifestação de aceite de arremate conforme convocação individual na plataforma do sistema BLL, no prazo de 2hs, passivo de desclassificação a convocação de demais licitantes conforme preceitua o edital.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação PMVG
Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 808752/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022

II. **INFORMAR** que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação/negociação com a empresa remanescente, análise das amostras e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o edital.

III. **INFORMAR** que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados pelo site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande 29 de setembro de 2022

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira



**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 – LOTE: 30 – 32 – 33.**

**FORNECEDOR: MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA**

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.40	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.41	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.42	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.43	Apresentar Catálogo ou folder em português, com descrição detalhada do modelo/marca, características e outras informações que possibilitem a avaliação pela Equipe Técnica	X		
10.44	Apresentar Declaração de Garantia mínima de 10 anos, contra defeitos de fabricação.	X		
10.45	Apresentar Declaração emitida pelo fabricante que os materiais são produzidos conforme a NBR ISSO 7153-1.	X		
10.46 10.47	Apresentar Certificado de qualidade do aço, fornecido pelo fabricante dos instrumentais.	X		
10.48	A licitante, quando distribuidor, deverá apresentar uma Declaração do fabricante do instrumental autorizando a mesma a participar deste processo licitatório, citando no documento os dados do processo e do	X		





	órgão comprador. Caso sejam materiais importados, apresentar Certificado de Análise Química do Aço e Boas Práticas de Fabricação, com tradução com tradutor juramentado e registrado em cartório.			
10.49	Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);	X		
10.50	Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome do licitante.	X		
10.51	Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	X		
10.52	Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária.	X		
10.53	Caso a licença Sanitária esteja vencida, será aceito o protocolo de solicitação de sua renovação, emitido antes do vencimento do documento, conforme Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974. Junto com o protocolo deve ser apresentado o documento vencido.	X		

**PARECER TÉCNICO FINAL**

**APROVADO**

OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR
A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.	 Dra. Maria das Dores Gonçalves Diretora Técnica Matrícula: 32240 CRM-MT: 2677

Várzea Grande, 27 de Setembro de 2022.



**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 – LOTE: 4-5-6-7-10-12-14-18-19-20-21-22-23-24-26-27-28-29.**

**FORNECEDOR: MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.40	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.41	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.42	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.43	Apresentar Catálogo ou folder em português, com descrição detalhada do modelo/marca, características e outras informações que possibilitem a avaliação pela Equipe Técnica	X		
10.44	Apresentar Declaração de Garantia mínima de 10 anos, contra defeitos de fabricação.	X		
10.45	Apresentar Declaração emitida pelo fabricante que os materiais são produzidos conforme a NBR ISSO 7153-1.	X		
10.46 10.47	Apresentar Certificado de qualidade do aço, fornecido pelo fabricante dos instrumentais.	X		
10.48	A licitante, quando distribuidor, deverá apresentar uma Declaração do fabricante do instrumental autorizando a mesma a participar deste processo licitatório, citando no			

Recibido em 27/09/22  
Às 15:50 horas  
Ass:



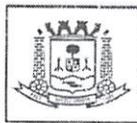
	documento os dados do processo e do órgão comprador. Caso sejam materiais importados, apresentar Certificado de Análise Química do Aço e Boas Práticas de Fabricação, com tradução com tradutor juramentado e registrado em cartório.	X		
10.49	Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);	X		
10.50	Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome do licitante.	X		
10.51	Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).		X	Não se aplica nos termos das RDC nº 16 e 40.
10.52	Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária.	X		
10.53	Caso a licença Sanitária esteja vencida, será aceito o protocolo de solicitação de sua renovação, emitido antes do vencimento do documento, conforme Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974. Junto com o protocolo deve ser apresentado o documento vencido.	X		

**PARECER TÉCNICO FINAL**

**APROVADO**

OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR
A empresa cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.	 Dra. Maria das Dores Gonçalves da Silva Diretora Técnica - HPSM/VG CRM-MT: 2677 Diretora Técnica

Várzea Grande, 27 de Setembro de 2022.



**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 – LOTE: 1 – 2 – 3 – 15 e 16.**

**FORNECEDOR: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.40	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.41	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.42	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.43	Apresentar Catálogo ou folder em português, com descrição detalhada do modelo/marca, características e outras informações que possibilitem a avaliação pela Equipe Técnica		X	Não entregue
10.44	Apresentar Declaração de Garantia mínima de 10 anos, contra defeitos de fabricação.		X	Não entregue
10.45	Apresentar Declaração emitida pelo fabricante que os materiais são produzidos conforme a NBR ISSO 7153-1.		X	Não entregue
10.46 10.47	Apresentar Certificado de qualidade do aço, fornecido pelo fabricante dos instrumentais.		X	Não entregue
10.48	A licitante, quando distribuidor, deverá apresentar uma Declaração do fabricante do instrumental autorizando a mesma a participar			





	deste processo licitatório, citando no documento os dados do processo e do órgão comprador. Caso sejam materiais importados, apresentar Certificado de Análise Química do Aço e Boas Práticas de Fabricação, com tradução com tradutor juramentado e registrado em cartório.		X	Não entregue
10.49	Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Agência Nacional de vigilância Sanitária (ANVISA);	X		
10.50	Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome do licitante.	X		
10.51	Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).		X	Não entregue
10.52	Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária.	X		
10.53	Caso a licença Sanitária esteja vencida, será aceito o protocolo de solicitação de sua renovação, emitido antes do vencimento do documento, conforme Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974. Junto com o protocolo deve ser apresentado o documento vencido.	X		

**PARECER TÉCNICO FINAL**

**REPROVADO**

<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR</b>
A empresa não cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.	 Dra. Maria das Dores Gonçalves Diretora Técnica - HPSM Matrícula: 32240 CRM-MT: 2677



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 – LOTE: 25.

FORNECEDOR: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.40	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.41	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.42	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.43	Apresentar Catálogo ou folder em português, com descrição detalhada do modelo/marca, características e outras informações que possibilitem a avaliação pela Equipe Técnica	X		
10.44	Apresentar Declaração de Garantia mínima de 10 anos, contra defeitos de fabricação.	X		
10.45	Apresentar Declaração emitida pelo fabricante que os materiais são produzidos conforme a NBR ISSO 7153-1.		X	Não apresentou.
10.46 10.47	Apresentar Certificado de qualidade do aço, fornecido pelo fabricante dos instrumentais.	X		
10.48	A licitante, quando distribuidor, deverá apresentar uma Declaração do fabricante do instrumental autorizando a mesma a participar deste processo licitatório, citando no documento os dados do processo e do	X		

Recebido em 27/09/22  
As 15:50 horas  
[Assinatura]



	órgão comprador. Caso sejam materiais importados, apresentar Certificado de Análise Química do Aço e Boas Práticas de Fabricação, com tradução com tradutor juramentado e registrado em cartório.			
10.49	Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);	X		
10.50	Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome do licitante.	X		
10.51	Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	X		
10.52	Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária.	X		
10.53	Caso a licença Sanitária esteja vencida, será aceito o protocolo de solicitação de sua renovação, emitido antes do vencimento do documento, conforme Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974. Junto com o protocolo deve ser apresentado o documento vencido.	X		

**PARECER TÉCNICO FINAL**

**REPROVADO**

<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR</b>
A empresa não cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.	<p>Dra. Maria das Dores Gonçalves da Silva Diretora Técnica - HPSM/VG CRM: 32240 CRM: 2671</p> <p>Dra Maria das Dores Gonçalves Diretora Técnica</p>

Várzea Grande, 27 de Setembro de 2022.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

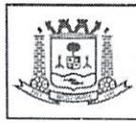
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 – LOTE: 8 – 11 – 13 – 17.

FORNECEDOR: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.40	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.		X	Não entregue.
10.41	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.		X	Não entregue.
10.42	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.43	Apresentar Catálogo ou folder em português, com descrição detalhada do modelo/marca, características e outras informações que possibilitem a avaliação pela Equipe Técnica		X	Não entregue.
10.44	Apresentar Declaração de Garantia mínima de 10 anos, contra defeitos de fabricação.		X	Não entregue.
10.45	Apresentar Declaração emitida pelo fabricante que os materiais são produzidos conforme a NBR ISSO 7153-1.		X	Não entregue.
10.46 10.47	Apresentar Certificado de qualidade do aço, fornecido pelo fabricante dos instrumentais.		X	Não entregue.
10.48	A licitante, quando distribuidor, deverá apresentar uma Declaração do fabricante do instrumental autorizando a mesma a participar deste processo licitatório, citando no documento os dados do processo e do		X	Não entregue.





	órgão comprador. Caso sejam materiais importados, apresentar Certificado de Análise Química do Aço e Boas Práticas de Fabricação, com tradução com tradutor juramentado e registrado em cartório.			
10.49	Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);	X		
10.50	Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome do licitante.	X		
10.51	Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).		X	<b>Não entregue.</b>
10.52	Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária.	X		
10.53	Caso a licença Sanitária esteja vencida, será aceito o protocolo de solicitação de sua renovação, emitido antes do vencimento do documento, conforme Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974. Junto com o protocolo deve ser apresentado o documento vencido.	X		

**PARECER TÉCNICO FINAL**

**REPROVADO**

<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR</b>
A empresa não cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.	 Dra Maria das Dores Gonçalves Diretora Técnica



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 – LOTE: 9.

FORNECEDOR: R. ARAUJO GUIMARAES LTDA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.40	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.41	Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.	X		
10.42	É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.	X		
10.43	Apresentar Catálogo ou folder em português, com descrição detalhada do modelo/marca, características e outras informações que possibilitem a avaliação pela Equipe Técnica	X		
10.44	Apresentar Declaração de Garantia mínima de 10 anos, contra defeitos de fabricação.		X	A empresa ABC apresentou garantia de 10 anos. Já a empresa FAMI apresentou garantia de 5 anos.
10.45	Apresentar Declaração emitida pelo fabricante que os materiais são produzidos conforme a NBR ISSO 7153-1.	X		
10.46 10.47	Apresentar Certificado de qualidade do aço, fornecido pelo fabricante dos instrumentais.		X	Não apresentou.
10.48	A licitante, quando distribuidor, deverá apresentar uma Declaração do fabricante do instrumental autorizando a mesma a participar	X		

Recbi em 27/09/22  
As 15:50 horas  
Ass: *Julia*



	deste processo licitatório, citando no documento os dados do processo e do órgão comprador. Caso sejam materiais importados, apresentar Certificado de Análise Química do Aço e Boas Práticas de Fabricação, com tradução com tradutor juramentado e registrado em cartório.			
10.49	Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);	X		
10.50	Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome do licitante.	X		
10.51	Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	X		
10.52	Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária.	X		
10.53	Caso a licença Sanitária esteja vencida, será aceito o protocolo de solicitação de sua renovação, emitido antes do vencimento do documento, conforme Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974. Junto com o protocolo deve ser apresentado o documento vencido.	X		

**PARECER TÉCNICO FINAL**

**REPROVADO**

OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR
A empresa não cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica.	<p>Dra. Maria das Dores Gonçalves da Diretora Técnica - HPSM/VG Matrícula: 32240 CRM-MT: 2677</p> <p>Dra Maria das Dores Gonçalves Diretora Técnica</p>

Várzea Grande, 27 de Setembro de 2022.